



Camara Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFICIO N.

São Mateus,

LEI Nº 340 / 52

Autoriza e Poder Executivo a criar mais um
cargo de Professora no Jardim de Infancia-
desta cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO
DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais um --
cargo de professora para o Jardim de Infancia "Carmelina Ries"
nesta cidade, com os vencimentos mensaes de Cr. \$ 700,00 (Sete-
centos cruzeiros).

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de março
de 1952.

[Handwritten signatures and names on lined paper:]

[Signature]
 Ruben de Barros
 [Signature]
 [Signature]
 Waldemar Costa
 Antonio Nardotto
 Tito do Santos
 [Signature]
 [Signature]